



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

*Rua José Bento Teixeira, 45 Centro*  
*Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288*  
*CNPJ: 45.200.623/0001 - 46*



São José do Barreiro, 16 de outubro de 2018.

OF.GP. n.º 102/2018

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de sessão extraordinária, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

**PROJETO DE LEI Nº. 17, 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

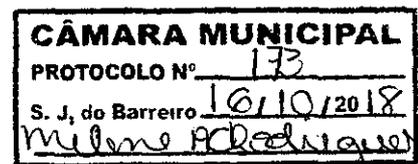
  
Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ver. EDSON DO PRADO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP





**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



**ADM: 2017/2020**

**PROJETO DE LEI Nº. 17, 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02 SETOR DE FINANÇAS**

04.123.0003.2.0005.01.110.3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores –  
Manutenção das Atividades do Setor Financeiro..... R\$ 25.500,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

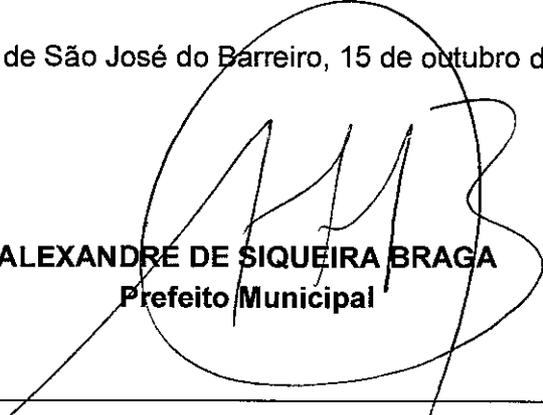
**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02 SETOR DE FINANÇAS**

99.99.9999.9.9999.01.110.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 25.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

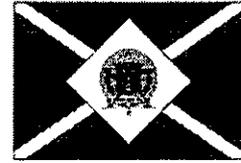
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 15 de outubro de 2018.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
**Prefeito Municipal**



**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2017/2020

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

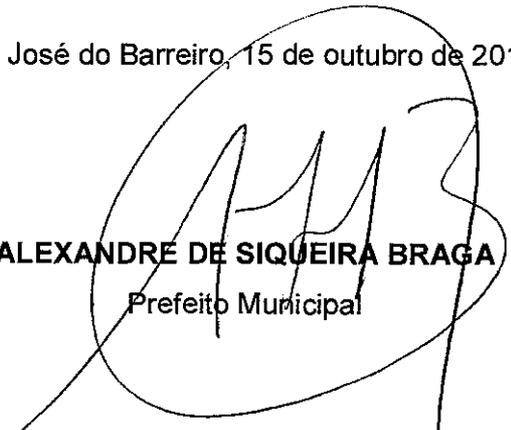
O município de São José do Barreiro recebeu Aviso para Regularização de Contribuições Previdenciárias expedida pela Secretaria da Receita Federal, após análise de informações prestadas na GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, referente ao exercício financeiro de 2013.

As divergências referem-se à alíquota do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e necessitam ser corrigidas para regularização do município junto à Secretaria da Receita Federal, o que ensejará em acréscimos legais, por conta dos encargos financeiros incidentes sobre as competências retificadas.

Para tanto estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para inserir novo elemento de despesa onde deverão ser empenhadas tais despesas, pois referem-se a competências anteriores, decorrentes de folha de pagamento, que não foram contempladas no Orçamento Municipal vigente.

Esperamos seja o Projeto de Lei aprovado por unanimidade e em regime de urgência, para concluir o processo de regularização das contribuições previdenciárias.

São José do Barreiro, 15 de outubro de 2018.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal